



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Licitante H2O DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ, 35360602/0001-34 sediada na Rua Oswaldo Leal, nº 83, bairro espinheiros, cidade Itajaí , estado SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itajaí, 10 de novembro de 2023.

Jaqueline Cleia Cunha

35.360.602/0001-34
JAQUELINE CLEIA CUNHA-ME
Rua das Violetas, 335
Cidade Nova - CEP - 88308-110
ITAJAÍ - SC

(Handwritten signatures and initials)



DECLARAÇÃO

A empresa **H2O DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35360602/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **JAQUELINE CLEIA CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 51843544 e do CPF nº 07098068926, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data: 10 de novembro de 2023

Jaqueline Cleia Cunha

35.360.602/0001-34
JAQUELINE CLEIA CUNHA-ME
Rua das Violetas, 335
Cidade Nova - CEP - 88308-110
ITAJAÍ - SC


[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 35360602000134	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 11/11/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260297704	NOME EMPRESARIAL H2O DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H2O DISK GAS E AGUA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4723700 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/02/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA OSWALDO LEAL	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****	
CEP 88317-125	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKAGUAH2O@GMAIL.COM		TELEFONE 47 30836929	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 11/11/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 08/11/2023 17:24:44 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.360.602/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2019
NOME EMPRESARIAL H2O DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H2O DISK GAS E AGUA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSWALDO LEAL	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.317-125	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKAGUAH2O@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3083-6929/ (47) 8474-8709	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 16:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



204504899

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JAQUELINE CLEIA CUNHA
PROTOCOLO	204504899 - 12/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104821064
CNPJ 35.360.602/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020
SOB N: 20204504899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07098068926 - JAQUELINE CLEIA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2020

Arquivamento 20204504899 Protocolo 204504899 de 12/03/2020 NIRE 42104821064

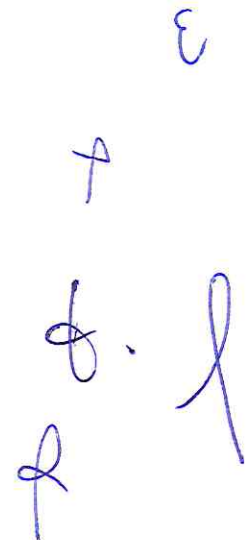
Nome da empresa JAQUELINE CLEIA CUNHA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302709808443000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/03/2020



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

JAQUELINE CLEIA CUNHA

CNPJ nº 35.360.602/0001-34

JAQUELINE CLEIA CUNHA, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1988, solteira, empresária, portadora do CPF nº 070.980.689-26, carteira de identidade nº 5184354, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gélío Hercílio Correa, nº 182, Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 88.308-545, Brasil, titular da empresa **JAQUELINE CLEIA CUNHA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104821064, com sede na Rua das Violetas, nº 335, Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 88.308-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.360.602/0001-34, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU), a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **H2O DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá como título de estabelecimento **H2O DISTRIBUIDORA.**

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Itajaí/SC, estado de SC, na Rua das Violetas, nº 335, Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP: 88.308-110.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Cláusula 6ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 42207935836 Protocolo 238357635 de 15/08/2023 NIRE 42207935836

Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 328400100700140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023

A



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS01nguto71GMmKwRk8T-Akchave2=Ug8cwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07098068926-JAQUELINE CLEIA CUNHA



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JAQUELINE CLEIA CUNHA
CNPJ nº 35.360.602/0001-34**

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 30/10/2019.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, dividido em 8.000 (oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente nacional, pela sócia **JAQUELINE CLEIA CUNHA**, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
JAQUELINE CLEIA CUNHA	100,00 %	8.000	8.000,00
Total	100,00 %	5.000	5.000,00

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Cláusula 11ª - A sociedade será administrada por uma sócia.

Cláusula 12ª - Fica nomeado na assinatura do presente contrato, para o cargo de administradora a sócia **JAQUELINE CLEIA CUNHA**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023
Arquivamento 42207935836 Protocolo 238357635 de 15/08/2023 NIRE 42207935836
Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 328400100700140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

[Assinatura manuscrita]

16/08/2023

[Assinaturas manuscritas adicionais]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JAQUELINE CLEIA CUNHA
CNPJ nº 35.360.602/0001-34**

quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade, sempre com assinaturas Isoladamente.

Cláusula 14ª – É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, mediante efetivos serviços prestados à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

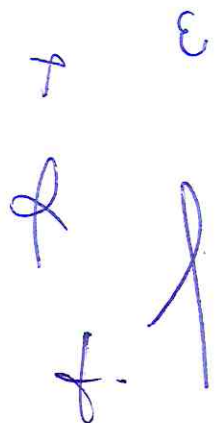
**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU
PREJUÍZOS.**

Cláusula 17ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

**CAPÍTULO VI
DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE
CAPITAL.**

Página 3



16/08/2023

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JAQUELINE CLEIA CUNHA
CNPJ nº 35.360.602/0001-34**

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, onde o sócio que deseja se retirar da sociedade terá que dar prioridade ao sócio remanescente.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Navegantes/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itajaí/SC, 15 de agosto de 2023.

JAQUELINE CLEIA CUNHA

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 42207935836 Protocolo 238357635 de 15/08/2023 NIRE 42207935836

Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 328400100700140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/08/2023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"H2O DISTRIBUIDORA LTDA"

JAQUELINE CLEIA CUNHA, brasileira, nascida em 31/08/1988, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 070.980.689-26, portadora da Carteira de Identidade RG nº 51843544 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gélío Hercílio Correa, nº 182, Bairro Cidade Nova em Itajaí-SC, CEP 88308-545,

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "H2O DISTRIBUIDORA LTDA", registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42207935836 e no CNPJ sob nº 35.360.602/0001-34, com sede na Rua das Violetas, nº 335, Bairro Cidade Nova em Itajaí-SC, CEP 88308-110, resolve efetuar a Primeira Alteração com Consolidação da Sociedade, em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade decide alterar o endereço de sua sede, que passa a ser na Rua Oswaldo Leal, nº 83, Bairro Espinheiros em Itajaí-SC, CEP 88317-125.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato social passa a vigorar de acordo com o texto consolidado a seguir e de acordo com as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e demais legislações em vigor.

CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"H2O DISTRIBUIDORA LTDA"

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade utiliza a denominação social de "H2O DISTRIBUIDORA LTDA".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Oswaldo Leal, nº 83, Bairro Espinheiros em Itajaí-SC, CEP 88317-125.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista e atacadista de bebidas, artigos de uso doméstico, embalagens, equipamentos, artigos de uso pessoal e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023
Arquivamento 20237225310 Protocolo 237225310 de 31/10/2023 NIRE 42207935836
Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 375368969296440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023



http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ar-cunha
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07098068926-JAQUELINE CLEIA CUNHA

doméstico, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 30/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - Na exploração das atividades que exigirem responsabilidade técnica, a empresa obedecerá a respectiva legislação, procedendo, quando for o caso, a contratação de profissional legalmente habilitado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Sétima - O capital da sociedade é de R\$8.000,00 (oito mil reais), está dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
Jaqueline Cleia Cunha	8.000	R\$8.000,00	100,00%
TOTAL	8.000	R\$8.000,00	100,00%

Cláusula Oitava - As cotas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis, e não poderão ser transferidas, gravadas, oneradas ou liquidadas, à qualquer título, mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que as onerem.

Cláusula Nona - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas esta responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima – As sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054, c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil Brasileiro - Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Primeira - Cada cota de capital dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima Terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei.

Cláusula Décima Quarta - Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo

2



06/11/2023

Edp + *f* *f* *f*

lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá a sociedade distribuí-los à sócia, mediante sua deliberação e aprovação.

Cláusula Décima Quinta - Os prejuízos verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou diretamente amortizados, na existência de lucros acumulados de exercícios anteriores, e não o sendo, serão suportados pela sócia.

Cláusula Décima Sexta - A participação nos lucros e resultados da sociedade poderá ser feita de maneira desproporcional às respectivas cotas de capital social, ficando a critério da sócia a definição da proporção da participação de cada sócio nos lucros e resultados da sociedade, mediante deliberação aprovada pela sócia.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Sétima - A sociedade é administrada por prazo indeterminado pela sócia **JAQUELINE CLEIA CUNHA**, já qualificada, o qual cabe representar a sociedade em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Parágrafo Único - A administradora tem plenos poderes para individualmente dirigir todas as operações necessárias ao funcionamento normal da sociedade, **inclusive** para os atos e contratos que importem na compra e venda de bens do patrimônio da sociedade, a obtenção de financiamentos e empréstimos de qualquer natureza, e todo e qualquer ato não compreendido nos objetivos sociais da sociedade.

Cláusula Décima Oitava - Fica vedado o uso da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, exceto para os casos em que a sociedade venha a conceder garantia mediante fiança, aval, alienação fiduciária, penhor ou qualquer outro tipo de garantia real, fidejussória ou qualquer outro tipo, em operações, inclusive de crédito, empréstimo ou financiamento de qualquer modalidade, praticadas em benefício da própria sociedade ou de pessoas físicas e jurídicas associadas, coligadas, controladas, controladoras que façam parte do mesmo grupo econômico, mediante deliberação aprovada por votos que representem a maioria do capital social.

Cláusula Décima Nona - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade.

Cláusula Vigésima - A administradora poderá nomear procurador(es) em nome da sociedade, outorgando-lhe(s) todos os poderes por instrumento de mandato com prazo determinado, obrigando-se a especificar os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Vigésima Primeira - A sócia decide que a sociedade pode ser administrada por pessoa que não seja sócia, mediante deliberação aprovada por ela.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237225310 Protocolo 237225310 de 31/10/2023 NIRE 42207935836

Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375368969296440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

Handwritten signature and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237225310 Protocolo 237225310 de 31/10/2023 NIRE 42207935836

Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375368969296440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023

4

JAUQUELINE CLEIA CUNHA

Itajaí-SC, 22 de outubro de 2023.

Única, de igual teor e forma.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, Via

supletivamente pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).
Clausula Vigésima Setima - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), pela legislação em vigor e

Clausula Vigésima Sexta - A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula Vigésima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Vigésima Quarta - Os herdeiros da sócia falecida ingressarão automaticamente na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

Clausula Vigésima Terceira - A sociedade poderá constituir Conselho Fiscal, conforme dispõe o art. 1.066 da Lei 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro).

deliberação e aprovação.

Clausula Vigésima Segunda - Pelos serviços que prestar à sociedade, a administradora pode perceber uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser estabelecida pela sócia, mediante sua



237225310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	H2O DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	237225310 - 31/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207935836
CNPJ 35.360.602/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2023
SOB N: 20237225310

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237225310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07098068926 - JAQUELINE CLEIA CUNHA - Assinado em 31/10/2023 às 09:05:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2023 Data dos Efeitos 31/10/2023

Arquivamento 20237225310 Protocolo 237225310 de 31/10/2023 NIRE 42207935836

Nome da empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 375368969296440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/11/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAQUELINE CLEIA CUNHA**
CNPJ: **35.360.602/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:22:19 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **E748.431D.FBBF.BF96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JAQUELINE CLEIA CUNHA**
CNPJ/CPF: **35.360.602/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140167148288**
Data de emissão: **23/06/2023 13:09:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/10/2023 08:34:29

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
127770/2023	10/10/2023	08/01/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
JAQUELINE CLEIA CUNHA	35.360.602/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
325133	COMERCIO VAREJISTA DE GAS (GLP)

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: DAS VIOLETAS, 335 Complemento: Bairro: CIDADE NOVA CEP: 88308-110

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23127770N9589D47

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajaí.sc.gov.br

E
f *Edio* *f* *f*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.360.602/0001-34**Razão Social:** JACQUELINE CLEIA CUNHA ME**Endereço:** RUA DAS VIOLETAS 335 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023**Certificação Número:** 2023102902305177892855

Informação obtida em 31/10/2023 08:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H2O DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.360.602/0001-34

Certidão n°: 47285114/2023

Expedição: 09/09/2023, às 16:49:02

Validade: 07/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H2O DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.360.602/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1096551
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: H2O DISTRIBUIDORA LTDA
Raiz do CNPJ: 35.360.602
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : DAS VIOLETAS 335

Certidão emitida às 20:58 de 31/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.ius.br/download>



Itajaí, 05 de abril de 2023.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que a empresa **Jaqueline Cleia Cunha**, com sede na Rua: Das Violetas nº 335 – Bairro: Cidade Nova – Cidade: Itajaí-SC, inscrita no CNPJ nº 35.360.602/0001-34, forneceu para o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, conforme segue:

Processo Licitatório	Empenho	Descrição Do Produto/Serviço
PE 128/2022	4932/2022	63662 – Água Mineral, Natural sem Gás, Bombona de 20 Litros

Informamos também que a referida empresa cumpre regamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, qualidade do material adquirido.

Atestamos ainda que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua “CAPACIDADE TÉCNICA” nos compromissos assumidos.

Humberto Vaz Neto

Fiscal de Contrato

Iran A. de Oliveira Brasil

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3825, Bairro Ressacada, em Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.603/0001-80, neste ato representada pelo Diretor de Licitações, Contratos e Compras, Senhor Peterson Corrêa, ATESTA, para fins de direito e por qualificação técnica, que a empresa **JAQUELINE CLEIA CUNHA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.360.602/0001-34, situada na Rua das Violetas, nº 335, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 88.308-110, **forneceu água mineral para a Câmara de Vereadores de Itajaí** por meio das Atas de Registro de Preços nº 15/2021, de 28/07/2021, resultante do Processo Licitatório nº 07/2021, Pregão Presencial nº 04/2021, e ARP nº 15/2022, de 16/08/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, conforme demonstrativo em anexo.

Atestamos, ainda, que a empresa contratada sempre cumpriu com todas as exigências quanto à qualidade e prazo no fornecimento dos produtos e serviços, não possuindo nada que a desabone.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2023.

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e
Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Demonstrativo do Item da Ata de Registro de Preços n.º 15/2021

Serviços	Unidade	Quantidade
Água Mineral 20L sem gás (recarga)	Peça	804
Água Mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET	Fardo	289

Demonstrativo do Item da Ata de Registro de Preços n.º 15/2021

Serviços	Unidade	Quantidade
Água Mineral 20L sem gás (recarga)	Unidade	1.000
Água Mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET	Fardo	400
Embalagem plástica para água mineral e de mesa (casco) - Garrafão retornável de 20 Litros.	Unidade	30



Secretaria Municipal da Fazenda

OME/RAZÃO SOCIAL
JAQUELINE CLEIA CUNHA

OME FANTASIA
H2O DISK GAS E AGUA

NPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
35.360.602/0001-34	325133	04/11/2020	29452/2023

LOGRADOURO	NÚMERO
DAS VIOLETAS	335

COMPLEMENTO	SALA	BOX

BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CIDADE NOVA	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE
4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular		1- NORMAL

OBSERVAÇÃO
ALTO RISCO.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
QDCW-RIWJ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

R

edio

3
f. T.
8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA ALBERTO WERNER, 254 – VILA OPERÁRIA – ITAJAÍ – SC**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devido fins que a empresa JAQUELINE CLEIA CUNHA, inscrita no CNPJ: 35.360.602/0001-34, com sede na Rua Das Violetas, 335, Bairro Cidade Nova, CEP: 88.308-110, Itajaí-SC, executora das atividades relacionadas com os cnaes 4784900 e 4723700, relacionados no Alvará de Funcionamento e/ou Localização Municipal, enquadram-se na classificação “BAIXO RISCO” e, portanto, atividades dispensadas de Alvará Sanitário Municipal e da Declaração de Compromisso Sanitária, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021.

Itajaí-SC, 11 de maio de 2023



Autoridade de Vigilância Sanitária

Hamilton Ferraz Rodrigues
hamilton.visa@itajai.sc.gov.br
Matrícula 88501
Fiscal Sanitarista



Rua Alberto Werner, nº 254 - B. Vila Operária - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3246-0769 visa@itajai.sc.gov.br

(Handwritten initials and signatures are present on the right side of the page)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 14/08/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8161006927A							
Nome da Edificação: galpão comercial 107 Sul Americana Empreendimentos Imobiliários Ltda.							
Nome Fantasia: galpão comercial 107 Sul Americana Empreendimentos Imobiliários Ltda.							
Logradouro público: Rua Oswaldo Leal						Nº: 83	
Bairro: ESPINHEIROS			Município: ITAJAÍ/SC			CEP: 88317-125	
Complemento:				LAT/LONG: (-26.8852697,-48.7347674)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 1				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8161031726A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 148,20 (m²)							
Data da Solicitação: 25/07/2023			Quantidade de anexos: 4				
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. a (228432)							
Área da solicitação: 148,20 (m2)				Área aprovada: 148,20 (m2)			
Nº de pavimentos: 1		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área desconsiderada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2)		Situação: --		Lotação Máxima: 3
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: --		Risco do Bloco: Não simplificado	
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	5,00	3,00	148,20	148,20	148,20
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							
Razão Social: JAQUELINE CLEIA CUNHA							
Nome Fantasia: H2O DISK GÁS E ÁGUA							
CPF/CNPJ: 35.360.602/0001-34							
5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE							
NR	Nome Completo						
1	Jaqueline Cleia Cunha						
2	JULIANA CRISTINA VELOSO						
6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO							

